

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.771, DE 18 DE JUNHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006035/2009-94, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG01 a UG06, de 724,8 kW cada, e as unidades geradoras UG07 a UG10, de 324 kW cada, totalizando 5.644 kW de capacidade instalada, da UTE Alcoa Porto, localizada junto às instalações do complexo portuário da Omnia Minérios S.A., na Enseada do Lago Grande de Juruti, no Município de Juruti, Estado do Pará, de propriedade da empresa Petrobras Distribuidora S.A., autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº [2.100](#), de 15 de setembro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 19 de junho de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.06.2010, seção 1, p.147, v. 147, n.116.